



PREFEITURA DE
Solonópole

Secretaria da
Cultura e Turismo

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

EDITAL Nº 02/2026 – PNAB SOLONÓPOLE - SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A Secretaria da Cultura e Turismo de Solonópole, por meio de sua Comissão de Avaliação e Seleção, torna público o **Resultado Classificatório Final** do Edital nº 02/2026 – PNAB, conforme critérios estabelecidos no referido edital.

Após análise das propostas, recursos e cumprimento das etapas previstas, segue abaixo a classificação final dos proponentes:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL – EXCLUSIVO PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	<u>on-821089298</u>	CLASSIFICADO(A)

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL – ESPAÇO FÍSICOS COM CNPJ:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	<u>on-1681582102</u>	CLASSIFICADO(A)

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL – ESPAÇO FÍSICOS COM CPF:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	<u>on-253660334</u>	CLASSIFICADO(A)
2º	<u>on-1546305453</u>	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL – AGENTES E OU ENTIDADES QUE POSSUEM CPF OU CNPJ, MAS NÃO POSSUEM ESPAÇOS FÍSICOS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	<u>on-2114118958</u>	CLASSIFICADO(A)
2º	<u>on-414896814</u>	CLASSIFICADO(A)
3º	<u>on-1893000315</u>	CLASSIFICÁVEL



PREFEITURA DE
Solonópolis

Secretaria da
Cultura e Turismo

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Os proponentes classificados deverão apresentar a documentação obrigatória, conforme sua natureza:

PESSOA JURÍDICA:

- I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Atos constitutivos (contrato social ou estatuto, conforme o caso);
- III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
- IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial (para fins lucrativos);
- V – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- VI – Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (SEFAZ e Prefeitura de Solonópolis);
- VII – Certificado de regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

PESSOA FÍSICA:

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
- II – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- III – Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (SEFAZ e Prefeitura de Solonópolis);
- IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V – Comprovante de residência ou declaração assinada pelo agente cultural;
- VI – Conta bancária para repasse do recurso.

A documentação poderá ser enviada para o e-mail **secult.solonopole.ce@gmail.com** ou entregue presencialmente na sede da Secretaria da Cultura e Turismo de Solonópolis, localizada na Rua Raimundo Pinheiro Nogueira, nº 55, bairro Santa Tereza, próximo à Churrascaria Padre Cícero.

Período de entrega das documentações: 24/04/2026 e 27/04/2026.

Solonópolis/CE, 23 de abril de 2026.

João Batista da Silva

Secretário Municipal da Cultura e Turismo de Solonópolis

Rua Raimundo Nogueira Pinheiro, 55 - Bairro Santa Teresa - Solonópolis - CE
CEP: 63620-000 | CNPJ: 07.733.256/0001-57 | TELEFONE: (88)98815-1743 | www.solonopole.ce.gov.br